CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 352 / 2022

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Waltecy Rodrigues da Costa Júnior (Ciso)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa, satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente ao **Prefeito Municipal Sr. José Braz,** ao **Secretário Municipal de Obras Sr. Carlos Kneip e ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Fernando Levate** no sentido de promover a construção do Bosque Rotário Luzia Nilza de Faria e Silva no Horto Florestal, bem como a confecção e colocação de placa indicativa no local, tudo conforme a Lei nº 6.263/2021 promulgada em 11 de novembro de 2021.

Tal pedido se faz necessário tendo em vista que no Horto Florestal existe um terreno vago para o propósito de construção do Bosque Rotário e os rotarianos do Rotary Club de Muriaé Norte aguardam por essa homenagem a pessoa que foi muito atuante no clube servindo aos mais carentes.

Na certeza de obter a atenção e a eficaz execução da demanda por parte da Secretaria, esperamos ter, com a brevidade que possa ser aplicada, a execução da demanda supracitada.

DR. FREDERICO FARIA SILVA
Vereador PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 27 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.263 / 2021

Dá denominação a área localizada no Parque Monteiro Lobato (Horto Florestal) de Muriaé, de "Bosque Rotário Luzia Nilza de Faria e Silva".

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica denominado de **"Bosque Rotário Luzia Nilza de Faria e Silva"**, a área localizada no Horto Florestal, nesta cidade.

Art. 2° – Cabe ao poder executivo determinar a confecção de placa indicativa e afixar a mesma no referido local.

Art. 3° – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de novembro de 2021.

JOSE BRAZ:03615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.11.11 16:40:16 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé